



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro
38.380- 000 - Canápolis - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO N. 004/2022

“Dispõe sobre o realinhamento dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Canápolis-MG”

A Câmara Municipal de Canápolis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 24, incisos II e III do Regimento Interno desta Câmara, aprova e o Presidente da Câmara Municipal, promulga a presente Resolução:

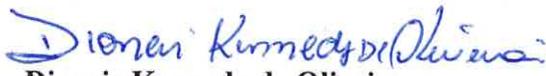
Art. 1º - Os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Canápolis-MG, serão reajustados no percentual de 15 % (quinze por cento), a título de realinhamento dos vencimentos, conforme tabela de cargos e vencimentos em anexo.

Art. 2º - A vigência dos efeitos desta resolução retroagirão a data de 1º de julho de 2022.

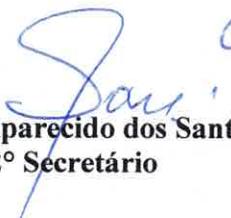
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, alterando os anexos III e IV da Resolução nº 009/2013.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2022.


Valdeir Gomes do Nascimento
Presidente


Dioneir Kennedy de Oliveira
Vice-presidente


Vanderlei Rosa Gomes
1º Secretário


Divino Aparecido dos Santos
2º Secretário

JUSTIFICATIVAS

Senhores Vereadores.

A presente proposição visa realinhar os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Canápolis-MG, assegurando um vencimento justo a esses servidores.

Cumprе salientar que o servidor público merece receber um salário justo, para então desempenhar de modo satisfatório suas funções.

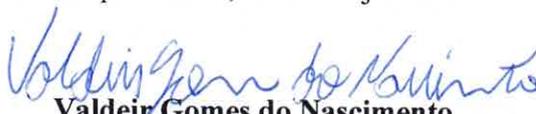
Entretanto, os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Canápolis – MG sofreram sua última alteração, por meio de realinhamento, somente no ano de 2013, através da Resolução nº 009/2013, ou seja, há cerca de 09 (nove) anos.

Noutro turno, salientamos ainda que os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal não sofreram nem mesmo a aplicação da correção geral anual no ano de 2021, devido as proibições da Lei Complementar 173/2020.

Portanto, nada mais do que justo e necessário o realinhamento dos vencimentos na forma como ora proposto no presente Projeto de Resolução.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar e aprovar esse importante Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Canápolis-MG., em 04 de julho de 2022.


Valdeir Gomes do Nascimento
Presidente


Dioneir Kennedy de Oliveira
Vice-presidente


Vanderlei Rosa Gomes
1º Secretário


Divino Aparecido dos Santos
2º Secretário